

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

22/04/2025

1/7



1. Introdução

O presente relatório é elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, com o intuito de se proceder à avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), incluindo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.

Com efeito, no âmbito da aplicação do RGPC, a Intertek Portugal Unipessoal Lda. (a “Sociedade”), implementou, entre o mais, um PPR, que reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do sistema de controlo em vigor e apresenta (i) a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que podem expor a Sociedade a atos de corrupção e infrações conexas e (ii) as medidas preventivas e corretivas tendentes a reduzir a probabilidade da ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O presente relatório constitui a primeira avaliação anual ao PPR da Sociedade em cumprimento do disposto na alínea b), do nº 4, do artigo 6º do RGPC e sintetiza o grau de execução do PPR de 2024.

2. Avaliação

2.1. Metodologia

O processo interno de avaliação anual do PPR foi conduzido pela Responsável pelo Cumprimento Normativo (“RCN”) e consistiu, essencialmente, numa análise documental e em entrevistas aos responsáveis de cada área/departamento da Sociedade com responsabilidade na identificação dos riscos e na implementação das medidas preventivas e correctivas identificados no PPR .

Nos termos do disposto no RGPC e das orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”), procedeu-se à análise das medidas preventivas e corretivas elencadas no PPR, aferindo o respetivo grau de implementação.

A avaliação teve ainda o objectivo de aferir se a identificação e graduação dos riscos constante do PPR se mantinha correcta e actual.

2.2. Resultado da Avaliação

No processo de avaliação levado a efeito, não foram identificadas novas áreas ou actividades suscetíveis de situações de corrupção e infrações conexas para além das seguintes, já indicadas no PPR :

Áreas e Actividades com riscos identificados no PPR	
Área	Actividade
Administração	Decisões da Administração
Área Operacional	Actividades do Laboratório
	Auditorias Técnicas e Sociais
	Inspecções
Área Financeira	Classificação dos documentos e elaboração dos registos contabilísticos
	Elaboração de reportes financeiros e preparação de demonstrações financeiras
	Reconciliações bancárias
	Movimentação de contas bancárias
	Gestão de pagamentos e recebimentos
Área Comercial	Angariação de Clientes
	Negociação de preços, descontos e outras condições com os clientes
	Gestão/Manutenção dos Clientes
Recursos Humanos	Recrutamento e selecção
	Processamento salarial
	Avaliação de desempenho
Compras	Aquisição de bens e serviços
	Seleccção e contratação de fornecedores
Tecnologias de Informação	Gestão e atribuição de acessos aos sistemas de informação
Transversal à Sociedade	Acompanhamento de acções de inspecção ou auditorias realizadas por entidades terceiras
	Gestão e tratamento de denúncias

De igual modo, não foram identificados riscos adicionais ou que requeiram atenção adicional para além dos que já haviam sido elencados no PPR e que foram os seguintes:

Riscos de Corrupção e Infracções Conexas identificados no PPR
Tomada de decisões que beneficiem um determinado interesse particular, do próprio ou de terceiro, lesando o interesse ou provocando prejuízos à Sociedade
Falta de imparcialidade e independência na realização dos testes e adulteração de resultados, em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro
Falta de imparcialidade e independência na realização das auditorias e das inspecções e adulteração das opiniões/conclusões, em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro
Adulteração dos registos contabilísticos em troca de uma vantagem para o próprio ou para terceiro
Desvio de bens ou valores em proveito próprio ou de terceiros
Adulteração da informação financeira em troca de uma vantagem para o próprio ou para terceiro
Adulteração das reconciliações bancárias para ocultar movimentos relativos a pagamentos ou recebimentos indevidos
Ocultação da origem ilícita de fundos
Realização ou ocultação de pagamentos indevidos
Atribuição de vantagem indevida a terceiro com o objectivo de ganhar um concurso ou garantir a adjudicação ou manutenção de um contrato
Favorecimento de clientes em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro
Favorecimento de candidato em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro
Adulteração da informação ou processamento indevido salarial, em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro
Favorecimento de avaliando, em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro
Aquisição de bens ou serviços que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro
Favorecimento de fornecedores em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro
Fornecimento de acessos indevidos aos sistemas de informação em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro
Atribuição de vantagens indevidas a terceiros, incluindo funcionários públicos, autoridades judiciais, de fiscalização ou auditores externos para obtenção de decisões favoráveis em acções de inspecção e auditorias
Ausência de independência na análise e tratamento das denúncias recebidas no canal de denúncias

Na avaliação realizada, não foram identificadas situações associadas a riscos “Elevado” ou “Máximo”, mantendo-se, assim, a graduação de riscos constante do PPR .

Tendo por base a metodologia utilizada, concluiu-se ainda que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as medidas preventivas e corretivas propostas para a mitigação dos riscos no PPR, se encontram implementadas de forma adequada e eficaz , sendo o concreto grau de implementação o seguinte :

Medidas preventivas/corretivas	Grau de implementação
Código de Ética do Grupo Intertek	100%
Código de Conduta Sobre Corrupção e Infracções Conexas	100%
Formação anual sobre os Códigos de Ética e de Conduta	100% ¹
Obrigatoriedade de intervenção dos dois Gerentes para tomada de decisões e para vinculação da Sociedade.	100%
Necessidade de deliberação da Assembleia Geral de sócios para as decisões com impacto significativo na Sociedade (e.g. decisões relativas a alienação ou oneração de imóveis)	100%
Declaração de Confidencialidade assinada por todos os Colaboradores	100%
Matriz de autoridade para aprovação de notas de crédito	100%
“Core Mandatory Controls” com diferentes níveis de autorização	100%
Controlo e revisão por Revisor oficial de Contas	100%
Revisão e aprovação das reconciliações bancárias por colaboradores diferentes	100%
Operações preparadas por uma pessoa e aprovadas por duas outras pessoas	100%
Obrigatoriedade de duas assinaturas para movimentação das contas bancárias	100%
Limite do valor para pagamentos em numerário	100%

¹ Dos 67 trabalhadores da Sociedade, 5 não efectuaram a formação por se encontrarem ausentes. Estes trabalhadores terão formação após o seu regresso ao trabalho .

Medidas preventivas/corretivas	Grau de implementação
Funcionamento do caixa em regime de fundo fixo	100%
Controlo de movimentos de caixa através de folhas de caixa	100%
Reconciliações bancárias mensais	100%
Circularizações regulares a terceiros	100%
Acompanhamento periódico da conta corrente de fornecedores e clientes para análise de divergências	100%
Política de Gestão de Clientes	100%
Sistema de Avaliação de Clientes ("Net Promoter Score" (NPS))	100%
Política de Avaliação de Desempenho ("10x Journey")	100%
Política de Compras	100%
Matriz de autoridade para aprovação das compras	100%
Política de Qualificação de Fornecedores	100%
Políticas de Tecnologias de Informação	100%
Formações regulares de Tecnologias de Informação	100%
Existência de um responsável pela gestão do canal de denúncias	100%
Política de Denúncias	100%

Concluiu-se igualmente que as medidas identificadas no PPR endereçam adequadamente os riscos de corrupção e infrações conexas que foram identificados relativamente às áreas de atividade que a Sociedade considera mais suscetíveis a situações de corrupção e infrações conexas, razão pela qual não se mostra necessária a adopção de outras medidas.

3. Nota Final

As conclusões vertidas no presente relatório refletem os esforços da Sociedade na prevenção dos riscos e no combate à corrupção e infrações conexas.

Não obstante os resultados positivos da avaliação, o PPR e em geral todo o Programa de Cumprimento Normativo (“PCN”) da Sociedade continuarão a ser objeto de monitorizações periódicas, sendo que quaisquer ações que venham a ser identificadas/recomendadas serão implementadas de modo a assegurar a melhoria contínua do sistema de prevenção de riscos.